



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 054/2026

Processo Administrativo nº.: 024/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação nº.: 003/2026

Fiscal do Contrato: Terezinha de Fátima Cambraia

Gestor do Contrato: Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro

Objeto Contratual: Contratação de instituição especializada em saúde mental para internação compulsória e tratamento de dependência química de adolescente, garantindo atendimento integral, multidisciplinar e seguro, em cumprimento à decisão proferida pelo juízo da infância e juventude nos autos do Processo Judicial Nº 1000041-86.2025.8.13.0534/Mg – demanda encaminhada por meio do ofício nº 008/2026 da procuradoria do município de Presidente Olegário/Mg.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e Carteira de Identidade RG: [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], CEP [REDACTED], em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **COMUNIDADE TERAPEUTICA SUDARIO E DUARTE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. [REDACTED], situada na [REDACTED], CEP [REDACTED], telefone [REDACTED] e [REDACTED], e-mail [REDACTED], neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, a Sra. Ana Luisa Duarte Pereira, inscrita no CPF nº. [REDACTED] e RG nº. [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2026**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Administrativo nº. 024/2026 – Dispensa de Licitação nº. 003/2026, sob a regência da Lei Federal nº. 14.133/2021 e, subsidiariamente, pelo Decreto Municipal nº 1.497, de 01 de agosto de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado na forma da cláusula quarta, item 4.1., do contrato em tela, com fundamento nos termos do art. 75, inciso VIII, §6º e 107 da Lei Federal nº. 14.133/21, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**” e renovação da Cláusula Sétima – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação formulada pela Secretária Municipal de Saúde Sra. Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 03 (três) meses, a partir de 16/07/2026, findando em 16 de outubro de 2026, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – RENOVAÇÃO

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja



efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.

O valor está descrito conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor mensal	Valor Total
COMUNIDADE TERAPEUTICA SUDARIO E DUARTE LTDA					
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM INSTITUIÇÃO DEVIDAMENTE HABILITADA PARA ATENDIMENTO INFANTOJUVENIL [...]	03	MÊS	R\$3.395,00	R\$10.185,00
Total do Fornecedor: R\$10.185,00					

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. A despesa com o objeto correrá à conta da dotação orçamentária abaixo, relativa ao exercício de 2026 e suas correspondentes ao ano posterior:

Ficha: 755 Fonte: 1.500.000.1002

5.2. Havendo necessidade, poderão ser acrescentadas novas dotações ao processo por meio de apostilamento de ficha.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento.

Presidente Olegário/MG, 16 de julho de 2026.


APROVADO
Amely Maria de Almeida Pinheiro
OAB/MG 128.148
Procuradora Municipal

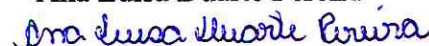

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal


SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lara Fernandes Rodrigues
Ribeiro

COMUNIDADE TERAPEUTICA SUDARIO E DUARTE LTDA

Ana Luisa Duarte Pereira


TESTEMUNHAS: Terezinha de Fátima Cambraia e Magda Maria Mendes.

